

RESOLUÇÃO Nº 11/85

Suspende temporariamente as Sessões
Plenárias da Assembleia Legislativa

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas, *ad referendum*, as Sessões Plenárias da Assembleia Legislativa, dos dias 23, 24, 25 e 26 de abril do corrente ano, para que os senhores Parlamentares possam comparecer aos funerais do Excelentíssimo Senhor Tancredo de Almeida Neves, Presidente da República.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Porto Velho, 02 de maio de 1985.